

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 17/2021/SEB/DPD/COGEM

Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Acordo de Empréstimo nº 8812-Br e 8813-Br. Serviço de Consultoria Individual (Pessoa Física). Objeto: Seleção e Contratação de Consultor(A) Individual Para O Desenvolvimento do Guia de Gestão Socioambiental No Âmbito do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio.

1. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, firmou um Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Esse projeto tem como objetivo apoiar à implementação da reforma do ensino médio e aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica nas escolas do programa de fomento ao ensino médio em tempo integral.

2. Os Serviços de Consultoria Individual (Pessoa Física) compreendem SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) INDIVIDUAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO GUIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO e terá como objetivos: (I) Assessorar o MEC na identificação de partes interessadas que irão se relacionar com as informações que estarão contidas no Guia de Gestão Socioambiental; (II) Apoiar o MEC no desenvolvimento de diretrizes para os temas de salvaguardas estabelecidas pelo Banco Mundial; (III) Auxiliar o MEC na definição dos temas socioambientais para o desenvolvimento e implementação dos manuais e (IV) Identificar riscos, positivos e negativos, relacionados à publicação do Guia de Gestão Socioambiental.

3. A Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, convida Consultores Individuais (Pessoa Física) qualificados e elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Física) interessados deverão apresentar currículo demonstrando que possuem qualificações acadêmicas e experiência profissional, relevantes para execução dos serviços, conforme o item 6 do Termo de Referência. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência e as qualificações acadêmicas, incluindo cursos de capacitação, treinamentos, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.



4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos constantes nos itens 7.34 a 7.37 (a) da Seção VII - Métodos de seleção aprovados - Serviços de Consultoria, e deve atentar às regras de elegibilidade constantes nos itens 3.21 a 3.24 da Seção III - Governança do Regulamento de Aquisição do Banco Mundial (julho de 2016), <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/813421487104372186-0290022017/original/ProcurementRegulationsforIPFBorrowersportuguese.pdf>.

5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: acesso à informação - editais 2021, através do link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/editais>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos na Unidade de Gestão de Projeto da Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM) da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica (DPD), das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (61) 2022 8305/2022 8329 ou pelo e-mail: selecaoovoensinomedio@mec.gov.br.

6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Ensino Médio (COGEM) da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e enviadas para o e-mail: selecaoovoensinomedio@mec.gov.br. O e-mail deve indicar em seu corpo ou no campo assunto, obrigatoriamente, o nº da manifestação de interesse e o currículo anexo em um dos seguintes formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg e com tamanho máximo de 10MB.

7. O período para Manifestação de Interesse é de 10/12/2021 a 31/12/2021.

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA

Coordenador-Geral de Ensino Médio

SANDRA ALVES DA MATA E SOUZA

Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica substituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 10/12/2021, nº 232, Seção 3, p.86)